

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

REQUERIMENTO Nº
RQ 2122 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para ser em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em 26/08/10

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Saúde.

Hamur Pinheiro Lima

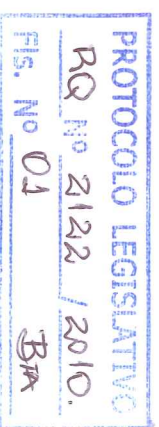
Chefe da **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito**

Federal:

Com fundamento nos art. 40 e 145 do Regimento Interno desta Casa, requereiro que sejam solicitadas a Senhora Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal a seguinte informação:

O estoque atual; o consumo médio mensal, e o histórico de consumo dos últimos 12 meses de todos materiais de farmácia, e de almoxarifado dispensados às Unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO



O art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

*.....
XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;*

Frequentemente recebemos reclamações quanto ao atendimento nas unidades de saúde do Distrito Federal. A carência de profissionais, equipamentos e remédios para o atendimento básico da população se reflete diariamente na rotina dos hospitais regionais, centros e postos de saúde.

Verificamos diariamente em notícias veiculadas nos jornais locais que os hospitais apresentam grande deficiência de atendimento, inclusive com falta de insumos básicos e medicamentos para distribuição aos pacientes.

A situação é preocupante e a comunidade necessita ser informada com clareza, em curto espaço de tempo, sobre o que vem sendo feito ou providências que estão sendo tomadas para manutenção e o restabelecimento das mínimas condições necessárias para o atendimento e devido tratamento dos pacientes.

Em vista disso, é importante que a Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

emm.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2122 / 2010.
Fis. Nº 02
ETA